

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESPESAS	
	Designação	DESDOTAÇÃO	REFORÇO E INSCRIÇÃO
07-07-01-00	Desenvolvimento de recursos hídricos	\$200.000,00	
07-08-00-00	Plantações		
07-08-02-00	Tratamento fitossanitário.....	\$600.000,00	
07-08-03-00	Outras despesas		\$100.000,00
07-09-00-00	Material de transporte		
07-09-01-00	Viaturas ligeiras e pesadas.....		\$500.000,00
07-09-02-00	Viaturas especiais.....	\$1.193.962,07	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento.....		\$300.000,00
TOTAL:		\$22.043.962,07	\$22.043.962,07

Assembleia Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Dezembro de 1990. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — O Vice-Presidente, *António Júlio Emerenciano Estácio*. — Os Membros, *Chan Veng Leong* — *Leong Heng Teng* — *Artur Pereira José Moc* — *Sam Iok Ha* — *Lok Fok Cheong* — *Jorge Manuel Fão*.

Portaria n.º 35/91/M

de 18 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1990, conforme determina o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1990, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em MOP 3 490 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 9 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

**2.º orçamento suplementar do
Fundo de Turismo de Macau
1990**

Classificação Económica	Rubricas	Aumento Previsão Orçamental	Aumento de Despesas
			Reforços
1	2	3	4
	Receitas correntes		
05-01-02	Comparticipação eventual de carácter supletivo do O.G.T. nas despesas do Grande Prémio e Festival Internacional de Música de Macau	\$3.490.000,00	
	Despesas correntes		
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 10.000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos .		\$ 50.000,00
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda		\$ 500.000,00
02-03-08-01	Estudos e trabalhos especiais ..		\$ 40.000,00
02-03-08-03	Grande Prémio de Macau		\$2.887.875,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 2.125,00
	TOTAL	\$3.490.000,00	\$3.490.000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*. — Os Vogais, *Alberto Expedito Marçal* — *Isabel Pereira* — *Alexandre Ho* — *António Carion*.

Portaria n.º 36/91/M

de 18 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo o orçamento do Fundo de Turismo de Macau, para o ano económico de 1991, conforme determina o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em MOP 69 384 500,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 9 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.